

LEI Nº 11.667, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Denomina Pista Atlética Pablo Magnus Serpa a pista localizada dentro do logradouro especial Estádio Alim Pedro, no Bairro Passo da Areia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Pista Atlética Pablo Magnus Serpa a pista localizada dentro do logradouro especial Estádio Alim Pedro, no Bairro Passo da Areia, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome da pista, os seguintes dizeres: Espírito nobre e solidário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de agosto de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal de Urbanismo.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.